



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 3576/01**

**Denomina Rua EDUARDO PINTO MOURÃO, a atual Rua "D", do loteamento denominado Recreio Bela Vista, localizado no Distrito de Palmeiras de São Paulo, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.**

**Autor : Ver. Osias de Souza** Projeto de Lei nº 038-01/02

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Passa a denominar-se Rua **Eduardo Pinto Mourão**, a atual rua "D", do loteamento denominado Recreio Bela Vista, Distrito de Palmeiras de São Paulo, localizada no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como aquela que tem seu início na Rua Américo Ferreira Mendes a 183,00m da Estrada do Koyama e término na propriedade de Hiroshi Ueno, tendo a extensão de 170,00 m e a largura de 10,00m, confrontando à direita de quem da Rua Américo Ferreira Mendes adentra esta, com as quadras V e VI e, à esquerda com as quadras VIII e VII, todas do loteamento "Recreio Bela Vista", encerrando uma área total de 1.700,00m<sup>2</sup>.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 16 de julho de 2001.

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal

**Carlos Alberto Gaggini** Secretário Municipal de Administração